

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**I TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE RESULTADOS
DE 1ª ETAPA
2014**

Sistema Operacional de Governo

Belo Horizonte

2014



I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA - 2014

I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SISTEMA OPERACIONAL DE GOVERNO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Alberto Pinto Coelho Júnior, (ACORDANTE), e a Secretaria de Estado de Governo, representado por seu Secretário, Sr. Danilo De Castro, CPF n.º 064.447.416-53 (ACORDADO), tendo como intervenientes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representada por sua Secretária de Estado, Renata Maria Paes de Vilhena, CPF n.º 636.462.696-34 e a Secretaria de Estado da Fazenda, representada pelo seu Secretário de Estado, Leonardo Maurício Colombini Lima, CPF N.º 065.276.716-87, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Resultados de 1ª etapa 2014 da Secretaria de Estado de Governo, com fundamento na legislação estadual vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto realizar a revisão e/ou exclusão de itens pactuados no ACORDO DE RESULTADOS DE 1ª ETAPA do SISTEMA OPERACIONAL DE GOVERNO, conforme solicitações de mudanças deferidas pelo Comitê Integrado de Mudanças do Geraes (COIMGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Os itens alterados e/ou excluídos são os constantes no Anexo I deste instrumento, conforme Solicitações de Mudanças devidamente registradas via Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental e, na impossibilidade deste, via documento em meio físico ou eletrônico encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e-mail, sendo previamente aprovadas pelos representantes do Comitê Integrado de Mudanças do Geraes (COIMGE), instância decisória específica da SEPLAG responsável pela revisão do Acordo de Resultados conforme legislação vigente.

§1º O Anexo I consta os itens alterados, apresentando a meta inicialmente pactuada com sua respectiva alteração.



§2º Os indicadores e produtos não apresentados neste instrumento permanecem ratificados conforme pactuados no documento original.

§3º Tendo em vista que a alteração/exclusão de entregas estratégicas, anteriormente pactuadas, pode afetar o peso total dos itens componentes do Acordo de Resultados, ressalta-se que a Comissão de Avaliação deverá manter a proporcionalidade do peso de cada item, no momento da atribuição da nota ao sistema operacional, consoante ao disposto no §5º cláusula oitava - Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados do Anexo I: "O indicador, ação e/ou marco que eventualmente será desconsiderado da avaliação, subtraindo-se seu peso do somatório dos pesos que compõe o denominador da fórmula de cálculo da nota de cada objeto de pactuação, sem que haja redistribuição, portanto, do peso do indicador excluído, seja entre os demais componentes do quadro avaliado, seja entre os quadros objetos de pactuação."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, na seção referente às publicações da SEPLAG, e a íntegra do instrumento será divulgada em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de sua divulgação pelos acordantes e acordados.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

ALBERTO PINTO COELHO JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACORDANTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DANILO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
ACORDADO

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERVENIENTE

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
INTERVENIENTE



ANEXO I

ITENS ALTERADOS

Entregas Estratégicas

No	Rede de Desenvolvimento Integrado	Programa Estruturador	Projeto/Processo Estratégico	Entrega	Peso	Meta AR 2014
1	Rede de Desenvolvimento Social e Proteção	Jovens Mineiros Protagonistas	Minas Mais Jovem - Juventude Mineira em Rede	Número de visitas ao Observatório da Juventude	25%	20.400
No	Rede de Desenvolvimento Integrado	Programa Estruturador	Projeto/Processo Estratégico	Entrega	Peso	Meta Alterada
1	Rede de Desenvolvimento Social e Proteção	Jovens Mineiros Protagonistas	Minas Mais Jovem - Juventude Mineira em Rede	Número de visitas ao Observatório da Juventude	25%	12.954

Justificativa

Alteração autorizada pelo Comitê Integrado de Mudanças do Geraes - COIMGE em 01/10/2014.

No	Rede de Desenvolvimento Integrado	Programa Estruturador	Projeto/Processo Estratégico	Indicador de Desempenho	Peso	Meta AR 2014
2	Rede de Desenvolvimento social e Proteção	Jovens Mineiros Protagonistas	Minas Mais Jovem - Juventude Mineira em Rede	Obras do Centro de Referência da Juventude concluídas	25%	08/10/2014
No	Rede de Desenvolvimento Integrado	Programa Estruturador	Projeto/Processo Estratégico	Indicador de Desempenho	Peso	Meta Alterada
2	Rede de Desenvolvimento social e Proteção	Jovens Mineiros Protagonistas	Minas Mais Jovem - Juventude Mineira em Rede	Obras do Centro de Referência da Juventude concluídas	25%	12/12/2014

Justificativa

Alteração autorizada pelo Comitê Integrado de Mudanças do Geraes - COIMGE em 03/12/2014.